



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

MENSAGEM Nº 016/2025

Em 29/07/2025

À

CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

NESTA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade reajustar os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão da área administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, criados e/ou alterados pela Lei Complementar nº 135/2022, com o objetivo de atender os legítimos interesses da classe que apresentam um excelente nível de qualificação e comprometimento.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso município.

Esclareço que o impacto financeiro está alinhado ao que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal e do prisma orçamentário há dotação própria capaz de suportar a despesa.

Destarte, o Projeto de Lei Complementar apresentado a essa egrégia Casa Legislativa, fará que Administração Municipal cumpra seu dever na valorização dos professores do município de Januária.

Sem mais para o momento apresento-lhe saudações.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/ 2025

Dispõe sobre o reajuste dos valores de vencimento dos cargos de provimento em comissão da área administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Januária aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, autorizado a conceder reajuste dos valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão da área administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, criados e/ou alterados pela Lei Complementar nº 135/2022.

Art. 2º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos em comissão da área administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 29 de julho de 2025.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

ANEXO ÚNICO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	VENCIMENTO REAJUSTADO
Subsecretário Municipal da Educação	SSME	5.000,00
Assessor Especial da Educação	AJED	4.000,00
Assessor de Gabinete da Educação	AGED	4.000,00
Diretor do Departamento da Educação Básica	DDEB	4.000,00
Diretor do Departamento de Administração	DDAD	4.000,00
Diretor do Departamento de Alimentação Escolar	DDAE	4.000,00
Diretor do Departamento de Compras	DDCO	4.000,00
Diretor do Departamento de Finanças	DDFI	4.000,00
Diretor do Departamento de Planejamento	DDPL	4.000,00
Diretor do Departamento de Transportes da Educação	DDTE	4.000,00
Coordenador da Educação Inclusiva	CEDI	3.000,00
Coordenador da Educação Infantil	CEIN	3.000,00
Coordenador de Engenharia, Projetos e Convênios	CEPC	3.000,00
Coordenador de Esportes da Educação	CEED	3.000,00
Coordenador de Fiscalização de Contratos	CFCO	3.000,00
Coordenador de Frota, Manutenção e Fiscalização	CFMF	3.000,00
Coordenador de Recursos Humanos	CORH	3.000,00
Coordenador do Ensino Fundamental	CENF	3.000,00
Coordenador Geral de Compras e Almojarifado	CGCA	3.000,00
Diretor de Escola I	DEI	4.000,00
Diretor de Escola II	DEII	3.700,00
Diretor de Escola III	DEIII	3.400,00
Diretor Geral das Escolas do Campo	DGEC	4.000,00
Vice-Diretor de Escola	VDE	80% do cargo de Diretor de Escola
Vice-Diretor Geral das Escolas do Campo	VDGEC	80% do cargo de Diretor Geral das Escolas do Campo